



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 1.056, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera o § 4º do art. 68 do Anexo à Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012, que aprova a atualização das normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.031879/2026-90 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 68.
.....

§ 4º O coordenador de estágio do curso será um docente efetivo escolhido entre os professores orientadores do estágio, cuja designação deverá ser efetivada por portaria da unidade acadêmica à qual o estágio está vinculado, quando o colegiado entender necessária a existência de um coordenador para o conjunto das atividades de estágio, ressalvados os cursos ofertados no âmbito de políticas públicas ou programas institucionais de formação superior cuja composição do corpo docente seja realizada mediante processo seletivo disciplinado em edital específico, hipótese em que o coordenador poderá ser designado dentre os docentes selecionados para atuação no respectivo curso, independentemente de seu vínculo com a UFPI, com as atribuições de:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de agosto de 2026.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora